



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.668, DE 22/12/2025

DESIGNA ÓRGÃO ADMINISTRATIVO NO QUAL FICARÃO VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA, CONFORME [LEI MUNICIPAL Nº 3.001](#) DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com [art. 100.](#) inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ficará vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH do município de Jari/RS.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA ficará vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH do município de Jari/RS.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 5.084 de 09/04/2024 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

*OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal*